



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## LEI Nº 3.896/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021

Altera dispositivo da Lei nº 3.687/2017, de 22 de dezembro de 2017 e da Lei nº 3.741/2018, de 11 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º.** Esta Lei altera dispositivo da Lei nº 3.687/2017, de 22 de dezembro de 2017 e da Lei nº 3.741/2018, de 11 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná e dá outras providências.

**Art. 2º.** A Lei nº 3.687/2017, de 22 de dezembro de 2017 e a Lei nº 3.741/2018 de 11 de dezembro de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

### **"TÍTULO I**

- Art. 1º –** .....
- I –** .....
- I. 1 –** .....
- I. 2 –** .....
- I. 3 –** .....
- I. 4 –** .....
- I. 5 –** ..... (Revogado pela Lei n.º 3.741/2018, de 11/12/2018)
- I. 6 – PROCON;**
- I. 7 –** .....
- I. 8 –** .....
- I. 9 –** .....
- I. 10 –** .....
- I. 11 –** .....

### **SEÇÃO IV**

#### **DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- Art. 17 –** .....
- §1º –** .....
- I –** .....
- II –** .....
- III –** .....
- IV –** .....
- V –** .....
- VI –** .....
- VII –** .....
- VIII –** .....



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- IX - .....  
X - .....  
XI - .....  
XII - .....  
XIII - .....  
XIV - .....  
XV - .....  
§2º - .....  
a) .....  
b) .....  
c) ~~atuar como Coordenador do PROCON mediante designação do Prefeito e do Procurador Geral mediante portaria; (Revogado)~~ .....  
d) .....  
e) .....  
f) .....

~~§3º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON é órgão oficial Municipal de defesa do consumidor, criado na forma da lei, especificamente para este fim, com competências no âmbito de sua jurisdição, para exercer as atividades contidas no GDC e no Decreto nº 2.181/97, destinado a efetuar a defesa e proteção dos direitos e interesses dos consumidores, tendo por função acompanhar e fiscalizar as relações de consumo ocorridas entre consumidores e fornecedores, aplicar as penalidades administrativas correspondentes, orientar o consumidor sobre seus direitos, planejar e executar a política de defesa do consumidor, entre outras atribuições. (Revogado)~~

## SEÇÃO VI DO PROCON

**Art. 19.** O PROCON é órgão oficial Municipal de defesa do consumidor, criado na forma da lei, especificamente para este fim, com competências no âmbito de sua jurisdição, para exercer as atividades contidas no CDC e no Decreto nº 2.181/97, destinado a efetuar a defesa e proteção dos direitos e interesses dos consumidores, tendo por função acompanhar e fiscalizar as relações de consumo ocorridas entre consumidores e fornecedores, aplicar as penalidades administrativas correspondentes, orientar o consumidor sobre seus direitos, planejar e executar a política de defesa do consumidor, entre outras atribuições."

**Art. 3º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar os Anexos I e II, da Lei nº 3.687/2017, de 22 de dezembro de 2017 e da Lei nº 3.741/2018, de 11 de dezembro de 2018, que passam a vigorar com a redação que segue. Os anexos fazem parte integrante da presente Lei.

**Art. 4º.** Permanecem inalterados os artigos da Lei nº 3.687/2017, de 22 de dezembro de 2017 e da Lei nº 3.741/2018, de 11 de dezembro de 2018.

**Art. 5º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MAIO DE 2021.

**Edson Luiz Cenci**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº 2359 de 14 / 05/2021

Página 2 de 5

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 2B8C-B2EE-6C42-B26D



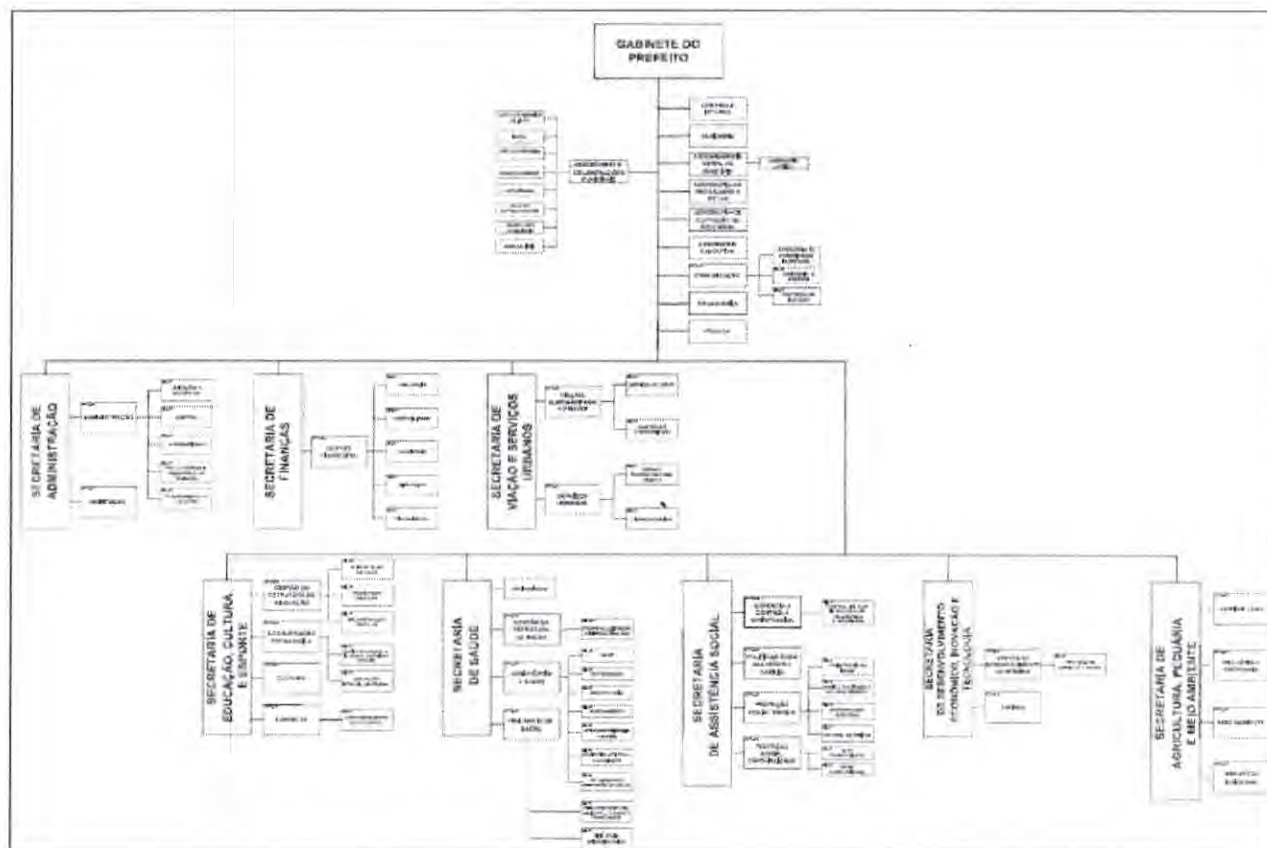


# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO I ORGANOGRAMA GERAL





Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 2BBC-B2EE-6C42-B26D



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – SÍMBOLOGIA “CC” DEPARTAMENTOS

| VAGAS | ASSESSORIA                          | CARGO                             | VINCULADO                        |
|-------|-------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
| 01    | Procuradoria Geral do Município     | Procurador Geral                  | Gabinete do Prefeito             |
| 01    | Assessoria de Programas e Metas     | Assessor de Programas e Metas     | Gabinete do Prefeito             |
| 01    | Assessoria Executiva                | Assessor Executivo                | Gabinete do Prefeito             |
| 01    | Assessoria de Captação de Recursos  | Assessor de Captação de Recursos  | Gabinete do Prefeito             |
| 01    | Assessoria de Comunicação Integrada | Assessor de Comunicação Integrada | Gabinete do Prefeito/Comunicação |

| VAGAS | DEPARTAMENTO                                               | CARGO                                                    | VINCULADO A SECRETARIA DE    |
|-------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------|
| 01    | Comunicação                                                | Diretor do Departamento de Comunicação                   | Gabinete do Prefeito         |
| 01    | PREVCHOPIN                                                 | Diretor Presidente                                       | Gabinete do Prefeito         |
| 01    | PREVCHOPIN                                                 | Diretor de Previdência                                   | Gabinete do Prefeito         |
| 01    | Coordenadoria Municipal de Proteção ao Consumidor - PROCON | Coordenador do PROCON                                    | Gabinete do Prefeito         |
| 01    | Administração                                              | Diretor do Departamento de Administração                 | Administração                |
| 01    | Habitação                                                  | Diretor do Departamento de Habitação                     | Administração                |
| 01    | Gestão Financeira                                          | Diretor do Departamento de Gestão Financeira             | Finanças                     |
| 01    | Viação, Almojarifado e Frotas                              | Diretor do Departamento de Viação, almojarifado e Frotas | Viação e Serviços Urbanos    |
| 01    | Serviços Urbanos                                           | Diretor do Departamento de Serviços Urbanos              | Viação e Serviços Urbanos    |
| 01    | Gestão da Estrutura de Educação                            | Diretor do Departamento de Estrutura de Educação         | Educação, Cultura e Esportes |
| 01    | Coordenação Pedagógica                                     | Diretor do Departamento de Coordenação Pedagógica        | Educação, Cultura e Esportes |
| 01    | Cultura                                                    | Diretor do Departamento de Cultura                       | Educação, Cultura e Esportes |
| 01    | Esportes                                                   | Diretor do Departamento de Esportes                      | Educação, Cultura e Esportes |
| 01    | Gestão da Estrutura de Saúde                               | Diretor do Departamento de Estrutura da Saúde            | Saúde                        |
| 01    | Assistência à Saúde                                        | Diretor do Departamento de Assistência à Saúde           | Saúde                        |
| 01    | Vigilância em Saúde                                        | Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde           | Saúde                        |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|    |                                                                                              |                                                              |                                                       |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 01 | Gerência e Controle Assistencial                                                             | Diretor do Departamento de Gerência e Controle Assistencial  | Assistência Social                                    |
| 01 | Proteção Social Básica                                                                       | Diretor do Departamento de Proteção Social Básica            | Assistência Social                                    |
| 01 | Proteção Social Especializada                                                                | Diretor do Departamento de Proteção Social Especializada     | Assistência social                                    |
| 01 | Políticas para Mulheres e Família                                                            | Diretor do Departamento de Políticas para Mulheres e Família | Assistência Social                                    |
| 01 | Gestão do Desenvolvimento Econômico                                                          | Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico         | Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia      |
| 01 | Turismo                                                                                      | Diretor do Departamento de Turismo                           | Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia      |
| 01 | Agricultura                                                                                  | Diretor do Departamento de Agricultura                       | Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente                 |
| 01 | Pecuária e Zootecnia                                                                         | Diretor do Departamento de Pecuária e Zootecnia              | Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente                 |
| 01 | Meio Ambiente                                                                                | Diretor do Departamento de Meio Ambiente                     | Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente                 |
| 01 | Assuntos Indígenas                                                                           | Diretor do Departamento de Assuntos Indígenas                | Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente                 |
| 02 | Procuradoria Geral do Município                                                              | Assessor Jurídico 20 h                                       | Procuradoria Geral do Município                       |
| 02 | Procuradoria Geral do Município                                                              | Assessor Jurídico 40 h                                       | Procuradoria Geral do Município                       |
| 04 | <del>Coordenadoria Municipal de Proteção ao Consumidor</del><br><del>PROCON (Revogado)</del> | <del>Coordenador do PROCON (Revogado)</del>                  | <del>Procuradoria Geral do Município (Revogado)</del> |





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BBC-B2EE-6C42-B26D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.894.719-68) em 13/05/2021 10:19:18 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2BBC-B2EE-6C42-B26D>